



Decreto N° 4804 - de 27 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 70.000,00

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 220.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 240.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 240.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Setembro de 2024



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.458-25